PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/PGM/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA, DE UM LADO E DE OUTRO A EMPRESA L. CESAR OLSSON – EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA** representada pelo Sr. Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04,doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **L. CESAR OLSSON – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 05.099.495/0001-71, estabelecida na Av. Duque de Caxias, nº 1470 – Sala 04, Bairro Centro, na cidade de Porto Velho-RO, neste ato legalmente representada pelo Sr. **LUIS CESAR OLSSON,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 325760 SSP/RO e CPF nº. 286.261.762-87, residente e domiciliado à Avenida Rio Branco, nº 4572, Bairro Jardim das Palmeiras, Ariquemes/RO, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 031/ PGM/2018,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 08.00259-006/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS,** conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II do Edital**, para atender à Contratante**.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação do prazo de vigênci**a do Contrato nº 031/PGM/2018 pelo período de **12 (doze) meses,** contados a partir do dia **25 de abril de 2019**, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1 As despesas serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria-Geral de Governo e correrão por conta da seguinte programação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.30.10.317.2.662 – elemento de despesa **3.3.90.39,** Fonte: 10.27 – Recurso do Tesouro, conforme nota de Empenho Global nº 00591 de 26.03.2019, no valor de **R$ 61.246,08 (sessenta e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e oito centavos).**

Programa/Atividade Código: 08.31.10.30.10.317.2.662 – elemento de despesa **3.3.90.30,** Fonte: 10.27 Recurso do Tesouro, conforme nota de Empenho Global nº 00593 de 26.03.2019, no valor de **R$ 65.934,33 (sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos).**

Programa/Atividade Código: 08.31.10.30.10.317.2.662 – elemento de despesa **3.3.90.39,** Fonte: 10.27 Recurso do Tesouro, conforme nota de Empenho Global nº 00594 de 26.03.2019, no valor de **R$ 11.832,66 (onze mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos).**

Programa/Atividade Código: 08.31.10.30.10.317.2.662 – elemento de despesa **3.3.90.30,** Fonte: 10.27 Recurso do Tesouro, conforme nota de Empenho Global nº 00595 de 26.03.2019, no valor de **R$ 15.788,94 (quinze mil, setecentos e oitenta e oito reais e novena e quarto centavos).**

3.2. Recursos remanescentes serão consignados pela Secretaria por meio de Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 031/PGM/2018, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 11 de abril de 2019.

ELIANA PASINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LUIS CESAR OLSSON
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF Nº	CPF Nº
RG Nº	RG Nº